



Publicado em 19/05/2010

http://www.financialweb.com.br/voce_informa/interna.asp?cod=11980

Easy-Way alerta: DCTF referente ao mês de março deve ser entregue até 21 de maio

Todas as empresas do Brasil têm de apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais

De acordo com a nova regra da Receita Federal, todas as companhias brasileiras devem apresentar a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF), referente ao mês de março, até dia 21 de maio. Já que a data de envio estipulada deve ser até o 15º dia útil do segundo mês subsequente ao período da ocorrência dos fatos geradores.

O critério de entrega mensal entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2010. Assim, para estruturar o processo de automatização e controle das informações das empresas, a Easy-Way do Brasil, líder em soluções tributárias, disponibiliza a solução Easy-Tributos, para a geração desta e de outras obrigações.

“Quem não respeitar a data de entrega está sujeito à multa de 2% ao mês calendário ou fração incidente sobre o montante de impostos e contribuições informados na DCTF, limitado a 20%”, alerta Fernando Moura sócio e gerente de desenvolvimento da Easy-Way. Essa multa pode ser reduzida em 50% quando a declaração for apresentada depois do prazo, mas antes que seja efetivado qualquer procedimento legal e, em 25%, se houver apresentação do documento no prazo fixado em intimação.

O executivo ainda afirma que “esta medida é positiva para que as empresas possam identificar com facilidade os problemas na confecção da DCTF, porque os fatos ocorridos são mais recentes”. Porém, segundo Moura, é preciso se organizar o mais rápido possível para estruturar, de forma ágil, a apuração das informações para cumprir as datas estabelecidas.

Outro aspecto importante destacado por Moura diz respeito à tendência, cada vez maior, de que as informações tributárias sejam requisitadas pela Receita Federal o quanto antes, para que a fiscalização seja direcionada às empresas que apresentam inconsistências ou falta das informações base para recolhimento de impostos. Com isso, ganha-se em otimização do processo e dos recursos que envolvem a fiscalização.

Como orientação, o executivo da Easy-Way ressalta: “as empresas têm de investir não somente na automatização dos processos, mas também na conciliação dos mesmos para garantir a qualidade e exatidão dos dados levantados, que a compõem a DCTF, e evitar problemas futuros com os órgãos fiscalizadores”.